



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**EMENDA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° 127/2025
(PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029)**

TIPO DE EMENDA: ADITIVA

EMENDA: Programa Municipal de Canalização e Recuperação de Córregos Urbanos

1) Alteração na programação orçamentária prevista nos Anexos II e III do PPA: Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental conforme descrição a seguir:

ORGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD

Coexecutora: Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAME

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0005 Programa de Infraestrutura Urbana

PROJETO ou ATIVIDADE: Canalização, Recuperação e Drenagem Urbana de Córregos Municipais

AÇÃO PROPOSTA:

Parcerias: Instituto Federal de Rondônia- INFRO, Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP, Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Estudos e Projetos:

- Elaboração de projetos executivos de engenharia;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos;
- Estudos de impacto ambiental e licenciamento.

Obras de Infraestrutura:

- Canalização de trechos críticos de córregos urbanos
- Implantação de galerias de águas pluviais
- Retificação ou adequação controlada do leito, quando necessária;
- Revestimento, contenção e drenagem superficial;
- Estabilização de margens com gabiões, rip-rap ou técnicas de bioengenharia;
- Implantação de dissipadores de energia.

Recuperação Ambiental:

- Desassoreamento periódico;
- Reconstituição da mata ciliar;

- Controle de erosão;
- Implantação de parques lineares onde houver viabilidade.

Ações Complementares:

- Gestão integrada com Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente;
- Educação ambiental comunitária sobre descarte correto e preservação dos córregos.

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

VALOR: R\$ 400.000,00

META:

- **2026 R\$100.000,00**
- **2027 R\$100.000,00**
- **2028 R\$100.000,00**
- **2029 R\$100.000,00**

- Projetos executivos elaborados;
- Todos de córregos canalizados/recuperados;
- 2 desassoreamentos anuais;
- Recuperação ambiental de trechos com mata ciliar;
- Redução de pontos críticos de alagamento.

2) Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta proposta, poderá ser realizada a redução de recursos conforme a descrição a seguir, inclusive o objeto em referência poderá ser realizado por meio de captação de recursos junto ao governo federal e estadual.

3) Em decorrência desta Emenda, quando couber, o Projeto de Lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Justificativa

O perímetro urbano do município enfrenta processos de erosão, assoreamento, alagamentos e degradação de áreas urbanas devido à falta de infraestrutura adequada de drenagem e ao estado precário dos córregos que cruzam a zona urbana.

A canalização, drenagem e recuperação ambiental são fundamentais para:

- Redução de enchentes e alagamentos;
- Proteção de residências e vias públicas;
- Melhoria da paisagem urbana;
- Valorização imobiliária;
- Prevenção de danos materiais e riscos à população;
- Preservação dos recursos hídricos e mitigação de impactos ambientais.
- A criação do programa atende à **Política Nacional de Recursos Hídricos**, à **Lei de Saneamento Básico** (Lei nº 14.026/2020) e às normativas ambientais estaduais.

Objetivo Geral:

Executar obras de canalização, recuperação, drenagem e estabilização de margens de córregos urbanos, garantindo segurança, proteção ambiental e melhoria da infraestrutura municipal.

Objetivos Específicos:

- Reducir alagamentos em áreas urbanas críticas;
- Promover o manejo adequado das águas pluviais;
- Estabilizar e recuperar taludes e margens de córregos;
- Regularizar o fluxo hídrico e minimizar assoreamentos;
- Aumentar a capacidade de drenagem urbana;
- Adequar a infraestrutura às exigências ambientais e urbanísticas;
- Promover urbanização integrada em torno dos córregos.

WALTER GONÇALVES LARA
Vereador (REPUBLICANOS)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 16/12/2025 às 10:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1289795** e o código verificador **935A23BB**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|---------------|------------|-------------------------|
| 1 | Autografo 149 | 22/12/2025 | 1302107 |

Referência: [Processo nº 54-127/2025](#).

Docto ID: 1289795 v1